

# SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU


CNPJ: 53.524.534-0001-83

Av. Gentil Walter Ribeiro, 360 – Bairro Jardim Marajá – CEP: 17.860-000 – Pacaembu/SP.

Fone/Fax: (18) 3862-1724

E-mail: [santacasapac@hotmail.com](mailto:santacasapac@hotmail.com)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP.**

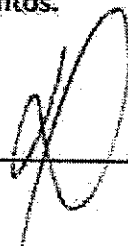
|   |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL<br>AGUDOS<br>PROT Nº 2116<br>10 JUN. 2016<br><br>PROTOCOLISTA |
|---|

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016**

**PROCESSO Nº 0143/2016**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU**, inscrita no CNPJ sob o número 53.524534/0001-83, com sede à Avenida Walter Gentil Ribeiro, 360, na cidade de Pacaembu/SP – CEP: 17.860-000, neste ato representada por seu procurador devidamente designado para a Chamada Pública nº 003/2016, do Processo nº 0143/2016, Vem, com o devido respeito e acatamento, a presença de Vossa Senhoria, diante do Recurso interposto pela licitante Organização Social **GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA**, apresentar, dentro do prazo legal, as **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**, pelos fatos e fundamentos abaixo descritos.

Em apertada síntese, a Recorrente requereu seu inconformismo diante da decisão da Comissão Julgadora em declarar a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu como vencedora em primeiro lugar com a pontuação de 79 (setenta e nove) pontos e em segundo lugar a Organização Social GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, com 74 (setenta e quatro) pontos.



# SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

CNPJ: 53.524.534-0001-83

Av. Gentil Walter Ribeiro, 360 – Bairro Jardim Marajá – CEP: 17.860-000 – Pacaembu/SP.

Fone/Fax: (18) 3862-1724

E-mail: [santacasapac@hotmail.com](mailto:santacasapac@hotmail.com)

O principal ponto no inconformismo da Recorrente foi a pontuação de 02 (dois) pontos para ambas as licitantes no quesito 1.2 - Incremento da atividade, por entender que seu projeto foi melhor elaborado por possuir número muito maior de laudas, bem como o paradigma entre os dois projetos, por serem diferentes.

Por fim, requereu que os projetos sejam reavaliados no todo de acordo não só com as normas do edital, mas de acordo com todos os protocolos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Enfermagem.

## POIS BEM!

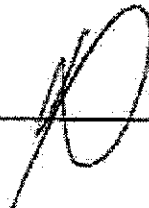
Não merece guarida o recurso interposto pela Recorrente por ser meramente protelatório e procrastinatório, principalmente por não possuir fundamento legal.

A Recorrente em seu recurso simplesmente alega o seu inconformismo com a decisão da Comissão Julgadora deste Edital sem demonstrar de fato do que pretende recorrer, apenas alegando o inconformismo quanto a pontuação igualitária entre as licitantes quanto ao quesito 1.2 - Incremento da atividade.

Em momento algum demonstrou objetivamente em seu recurso que a Recorrente merecia uma pontuação melhor da qual lhe foi dada, ou mesmo que merecia uma pontuação maior do que a Recorrida, no quesito em questão.

O simples fato de ter a Recorrente apresentado um Plano de Trabalho com 1044 páginas e a Recorrida com 76 páginas, não demonstra que seu projeto está melhor desenvolvido ou mesmo que mereça mais pontos que a outra licitante, pois o Projeto da Santa Casa de Pacaembu atende integralmente, de forma clara e objetiva, as normas do Edital.

Enquanto ao analisar o Projeto da Recorrente, a GAMP mesmo possuindo 1044 páginas, o mesmo não apresentou devidamente a Planilha Geral de custos que, em nosso entender é solicitado no Edital e fundamental que fosse apresentada. Neste mesmo sentido, quando da apresentação do quesito laboratório, a mesma não deixa claro que irá montar o Laboratório com Recursos próprios, nem especifica os equipamentos para tal o que também em



# SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

CNPJ: 53.524.534-0001-83

Av. Gentil Walter Ribeiro, 360 – Bairro Jardim Marajá – CEP: 17.860-000 – Pacaembu/SP.

Fone/Fax: (18) 3862-1724

E-mail: [santacasapac@hotmail.com](mailto:santacasapac@hotmail.com)

nosso entender não atende adequadamente o solicitado no Edital. Ambos os quesitos acima foram atendidos no Projeto da Santa Casa de Pacaembu.

Nesse passo, podemos então concluir que, embora com 1044 laudas, não atende de forma clara e objetiva o solicitado no Edital, como fez a Santa Casa de Pacaembu em seu projeto, o que corrobora com os dizeres contidos no próprio recurso da GAMP: "quantidade não significa qualidade".

Aliás, o programa de trabalho elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu respeita todas as normas e diretrizes emanadas pelos órgãos citados pelo Recorrente e também atende com especial atenção de forma clara e objetiva ao solicitado no Edital.

Importante destacar que, a simples colocação dos POPs no Plano de Trabalho da Recorrente além de não respeitar o Edital, por não estar previsto, também desrespeita a hierarquia para com o Município de Agudos, visto que o Edital foi bastante claro ao descrever que o Município designará o DIRETOR CLINICO (médico) e ENFERMEIRO COORDENADOR, responsáveis pela forma de implantação dos POPs, devendo ocorrer em conjunto com o município e, estando dispensado, portanto, de sua apresentação.

Portanto, a decisão da Comissão Julgadora foi acertada, por atender todas as determinações do Edital, de forma clara e precisa, devendo ser mantida sua decisão.

## DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requerer seja Rejeitado o Recurso da Recorrente Organização Social GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, julgado IMPROCEDENTE, mantendo a decisão da Comissão Julgadora por estar de conformidade com o previsto no EDITAL, bem como por não haver fundamento legal no presente, declarando como



# SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

CNPJ: 53.524.534-0001-83

Av. Gentil Walter Ribeiro, 360 – Bairro Jardim Marajá – CEP: 17.860-000 – Pacaembu/SP.

Fone/Fax: (18) 3862-1724

E-mail: [santacasapac@hotmail.com](mailto:santacasapac@hotmail.com)

---

Organização Social vencedora a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu com 79 (setenta e nove) pontos e, em segundo lugar a Organização Social GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, com 74 (setenta e quatro) pontos, homologando sua decisão.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Agudos/SP, 10 de junho de 2016.



---

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU  
DANIEL AUGUSTO CORTEZ JUÁRES  
PROCURADOR